



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1232 - DE 14/09/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA ALBERGUE DE PRESOS, EM CUMPRIMENTO DESTA PENA.

O Povo do Município de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento de aluguel para albergue de presos em cumprimento desta pena, mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o & 1°, inciso II do art. 43 da lei federal 4.320/64.

Parágrafo único: o valor mensal do aluguel é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será por um período de 3 meses e meio, o valor será repassado mensalmente ao Sr. João Batista Vi-
laça.

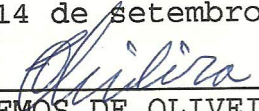
ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

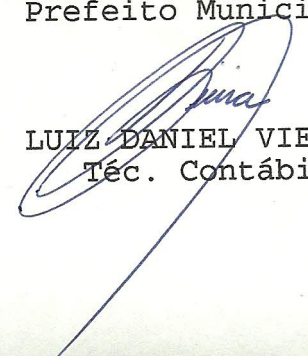
02 - Prefeitura Municipal
02.02 - Serviço de Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
SubPrograma: 021 - Administração Geral
03.07.021.2.041 - Para pagamento de aluguel
albergue de presos em cumprimento desta lei.
03.07.021.2.041 - 3132 - Outros Serviços e En-
cargos.....300,00

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 14 de setembro de 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil